



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO E/OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADA PELA LICITANTE CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Pregoeira do Município de Fortuna de Minas, designada pela Portaria nº 33 de 07 de Janeiro de 2025, tempestivamente, julga e responde à solicitação de esclarecimentos apresentada pela licitante **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, encaminhada para o e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, com as seguintes razões de fato e de direito:

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), bom dia,

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?
- 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

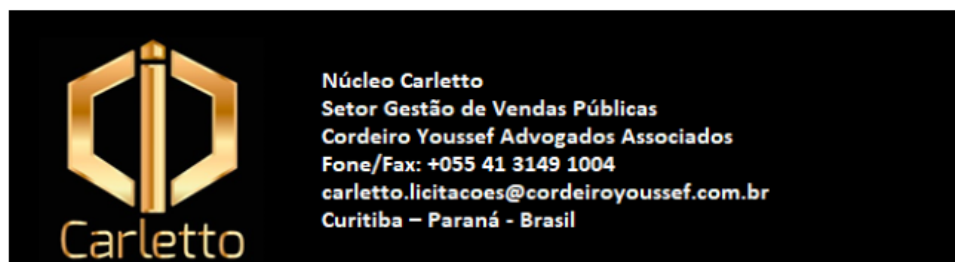
4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

7) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Atenciosamente,



RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

RESPOSTA: Atualmente existem dois ônibus de transporte escolar adquiridos em 2024 e existem dois veículos a serem entregues para o município. Ressaltamos que, conforme previsto no termo de referência: “4.2. Sempre que for solicitado pelo Município deverá credenciar oficinas multimarcas/centros automotivos/concessionárias em novas cidades.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

RESPOSTA: Sim. A taxa ofertada pela empresa gerenciadora vencedora do último processo licitatório realizado pelo Município de Fortuna de Minas foi de 0,00 % (ZERO POR CENTO), empresa vencedora PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

3.1) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistematicamente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento?

RESPOSTA: Sim. Conforme descrito no objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS **POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO E/OU SENHAS**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, dessa forma, as empresas poderão prestar o serviço de gerenciamento com a disponibilização de cartão ou de senha. As duas opções serão aceitas.

3.2) Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

RESPOSTA: Sendo negativa a taxa vencedora do certame, após a execução do serviço, o faturamento será pelo valor bruto dos serviços prestados e/ou fornecimentos efetuados pelas credenciadas, subtraído do valor resultante da aplicação do percentual de desconto (taxa negativa) ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

O resultado será lançado no próprio documento fiscal como o total faturado. O valor líquido para o pagamento será o valor faturado, subtraído dos valores retidos para cumprimento do que determina a IN RFB nº 1.234/2012, com as alterações trazidas pela IN RFB nº 2.145/2023 (Retenção ampla do Imposto de Renda).

É obrigatório que, em caso de taxa “zero” ou “negativa”, a Administradora faça constar no corpo da Nota Fiscal a expressão “valor da corretagem ou comissão: zero”, conforme previsto no artigo 18, § 2º da IN RFB nº 1.234/2024.

A Administradora deverá juntar as Notas Fiscais emitidas pelos credenciados, a fim de permitir que a Administração proceda às retenções devidas sobre os valores faturados e ao envio de dados à Receita Federal do Brasil, através da EFD Reinf.

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Sim. O preço à vista corresponderá ao valor previsto nas tabelas oficiais de referências, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento:

12.3. O valor mensal do faturamento corresponderá aos preços à vista da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, indicado nos estabelecimentos credenciados, no momento da prestação dos serviços, em conformidade com documento comprobatório a ser emitido e relatório apresentado pela empresa gerenciadora da frota.

17.1. Disponibilizar ao fiscal do contrato acesso a Sistemas como: Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento equivalente técnico, que deverá conter todas as marcas e modelos descritas no Item 14, deste Termo de Referência, todas as peças utilizadas na manutenção das referidas marcas e modelos, que é uma ferramenta que possibilitará que o fiscal efetue consultas on-line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças, e sistema que possibilite ao fiscal a consulta quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, poiso objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outrasatividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

RESPOSTA: A contratante emitirá a nota fiscal com o valor total dos serviços prestados e fornecimentos efetuados pelas credenciadas, acrescida ou deduzida a taxa de administração, acompanhada das notas fiscais emitidas pelas credenciadas, e informando em campo específico os valores de terceiros.

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciadaque são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repass), eneste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratanteemitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamoscorretos no entendimento?

RESPOSTA: Em relação ao **IRRF** será realizada a retenção pelo Município sobre os valores das notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços e fornecedores, bem como sobre a taxa de administração positiva.

7) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutençãopreventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização noreferido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia deabastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas naintegralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo totaleficiência e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam osistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

RESPOSTA: vide resposta do item 3.

Feitas as considerações, tem-se como respondido o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Fortuna de Minas, 13 de Janeiro de 2025.

